



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

AVISO

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade intercarreiras, em regra, opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que é titular o trabalhador e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual ou superior ao da carreira que se encontra integrado, desde que seja titular de habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios;
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, podendo juntar o respetivo currículo.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo dirigente máximo do serviço ou por um júri *ad hoc*, por aquele designado, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o número de candidatos apresentados e o candidato selecionado divulgada na BEP-RAM em área própria e confidencial.

Assim:

Considerando que a mobilidade intercarreiras irá maximizar os ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, uma vez que, as funções do posto de trabalho em causa, serão asseguradas por um trabalhador com vínculo à Administração Pública, permitindo não só a sua valorização, mas também, a concertação entre as competências individuais e os objetivos organizacionais reforçando o desempenho individual e concomitantemente o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 03 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade intercarreiras para o recrutamento de um técnico superior, nos seguintes termos:

- a) Número de postos de trabalho – O procedimento visa o recrutamento de 1 trabalhador para a carreira/categoria de técnico superior;
- b) Publicitação do aviso - O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica desta Direção Regional;
- c) Caracterização do posto de trabalho - Funções, com responsabilidade e autonomia, da área de biblioteca, com opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- d) Requisitos habilitacionais exigidos – Trabalhador detentor de Licenciatura em Ciências Sociais;
- e) Competências exigidas – Realização e orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídos. Orientação para o serviço público: capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade. Organização e método de trabalho: capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica. Adaptação e melhoria contínua: capacidade de se ajustar à mudança





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica. Trabalho de equipa e cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa;

f) Perfil necessário:

Trabalhador que em termos técnico-pedagógicos possua experiência profissional e conhecimentos consolidados no domínio de sistemas de gestão de referências bibliográficas, na elaboração de guias de apoio aos utilizadores, nos manuais de procedimentos e outros instrumentos de trabalho que facilitem o circuito documental e os procedimentos utilizados na Biblioteca da escola;

g) Remuneração – Durante o Período de vigência da mobilidade o trabalhador será remunerado de acordo com o artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

h) Duração da mobilidade – 18 meses com possibilidade de consolidação;

i) Local do Posto de Trabalho – Escola Secundária Jaime Moniz;

j) Métodos de seleção – Entrevista profissional de seleção.

A apreciação das candidaturas deste procedimento será efetuada por um júri composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.^a Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas.

Vogais Efetivos: Dr.^a Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça e Dr.^a Teresa Maria Teixeira Florença Martins Dória.

Funchal, 4 de junho de 2019

O Diretor Regional de Inovação e Gestão

(António José de Carvalho Lucas)

